

LEI Nº 313 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1950

Abre o crédito suplementar de Cr. \$ 17.175,00.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de dezessete mil cento e setenta e cinco cruzeiros (Cr. \$ 17.175,00) para reforço das seguintes consignações da Lei Orçamentária vigente:

111-8.07.0 - c) - Contador - Padrão 30 ..... 300,00  
 600-8.90.0 - b) - Novas aposentadorias ..... 16.875,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas, pela forma abaixo enunciada as dotações orçamentárias a ssim codificadas:

110-8.04.0 - d) - Gratificação adicional de 25% a Arnaldo Leme Gaia ..... 1.425,00  
 111-8.07.0 - d) - Gratificação adicional de 25% a Antônio Silfredo Ody ..... 1.500,00  
 111-8.13.0 - e) - 2 Escriurários - Padrão 16 ..... 9.600,00  
 65-8.98.4 - j) - Idem, para construção da Igreja Matriz desta cidade ..... 4.650,00

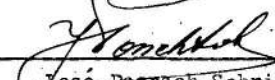
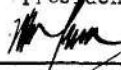
Artigo 3º - O encargo decorrente da abertura do crédito de que trata esta lei será atendido com a disponibilidade resultante da redução referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 27 de Outubro de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder  
 Prefeito

Projeto de Lei nº E.86/50.  
 Aprovado em Sessão de 27/10/1950.  
 Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1950.

  
 José Peersch Sobrinho  
 Presidente  
  
 Hélio Álvés de Oliveira  
 Secretário

LEI Nº 314 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1950

Reduz o quantitativo para compra de terreno.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É reduzida para vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr. \$ 21.880,00), o quantitativo fixado no artigo 1º da Lei nº 206, de 18 de